



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## EDITAL<sup>1</sup> DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR AO Nº 04/2021

**Seleção de candidatos servidores do IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas às vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2022.2.**

A Coordenação do **Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia– PPGE** da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção SUPLEMENTAR de candidatos a vagas da **Turma 2022.2**.

### I. SOBRE O CONVÊNIO

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR/SICONV.

### II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem, como proposta, desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge>.

As atividades presenciais do MPGE no IFAM acontecerão no Campus Manaus Centro de maneira modular, de forma que cada disciplina ofertada seja oferecida em uma semana, de segunda a sábado (manhã e/ou tarde) de acordo com o calendário aprovado.

---

<sup>1</sup> Referente ao Processo 23083.068012/2021-05. Minuta aprovada pelo IFAM em 27/12/2021. Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 108ª Reunião Ordinária realizada em 14/10/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

Excepcionalmente, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, o programa poderá acionar as atividades de ensino remoto emergencial. Em 2022, em caso de ensino remoto, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos em função das necessidades impostas pelo contexto pandêmico.

Este edital foi aprovado e homologado na 108ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 14 de outubro de 2021, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 2614/2020 - ICSA.:

✓	Profa. Flavia Galindo - Presidente	✓	Prof. Marcia Cova
✓	Prof. Joilson Cabral	✓	Profa. Ana Cláudia Souza - IFAM

### III. VAGAS REMANESCENTES

3.1. Serão oferecidas **as vagas remanescentes do Edital 04/2002, para as duas categorias de servidores do edital original**, técnicos-administrativos em Educação e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, que satisfaçam todos os requisitos editalícios. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. A quantidade de vagas remanescentes será divulgada de acordo com o calendário no Item XIII.

3.1.1. Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas remanescentes de uma das categorias estabelecidas em 3.1., as vagas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados de todas as categorias.

3.2. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas remanescentes e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGE/UFRRJ, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>) e item III deste documento. Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE UFRRJ.

3.3. O candidato deve optar no formulário de inscrição *online* por **uma** das linhas como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis na área de concentração será prerrogativa do PPGE/UFRRJ. O formulário de inscrição está disponível no Link [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

3.4. Neste processo seletivo, terão preferência os projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, conforme informação disponível na página eletrônica e ainda que esteja alinhado com o §3º, do Art. 22 do Decreto 9.991/19, com o seguinte texto: “o projeto de pesquisa a ser desenvolvida durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ou à área de competências da sua unidade de exercício”. Recomenda-se o contato prévio com o orientador desejado para o alinhamento do projeto com as [linhas do PPGE](#):

- ✓ LINHA 1 – Gestão de Processos, Projetos, e Tecnologias nas Organizações
- ✓ LINHA 2 – Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
- ✓ LINHA 3 – Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações

§ único: Os candidatos serão selecionados pelo ranking final, mantendo-se o critério de aderência ao projeto de pesquisa do docente responsável, caso seja de interesse do docente e do próprio candidato.

#### IV. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

4.1. Candidatos(as) servidores(as) efetivos do IFAM, em pleno exercício de suas atividades, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciatura e/ou tecnólogos).

4.2. Candidatos servidores do IFAM mediante apresentação da **Carta de interesse e responsabilidade do servidor e do** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (**Anexo I**) para que assumam compromissos acadêmicos, bem como a liberação parcial, tipificada como Ação de Desenvolvimento em Serviço – ADS, durante os módulos para as aulas presenciais, e liberação semanal para atividades de pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso. A disponibilidade de tempo e a dedicação ao PPGE serão quesitos fundamentais para a aprovação no processo seletivo. **A não apresentação da carta de interesse assinada pelo Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do IFAM, conforme a lotação do servidor, devidamente identificada eliminará o candidato(a).**

4.3. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

#### V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Está impedido(a) de participar do referido processo seletivo do Edital PPGE/UFRRJ nº 04/2021 o servidor que no ato da submissão da inscrição:

- a) participe de outro programa de pós-graduação ou de graduação.
- b) possua título acadêmico reconhecido equivalente ao que obteria neste Edital;
- c) esteja acumulando ilegalmente cargos públicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

- d) tenha sido classificado em edital imediatamente anterior e não tenha feito uso de seu direito à liberação; e
- e) não tenha cumprido compromissos referentes a afastamentos anteriores.

5.2 Não será permitida a participação daquele que estiver usufruindo de quaisquer licenças ou afastamentos elencados a seguir:

- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- c) licença para atividade política;
- d) licença para tratar de interesses particulares;
- e) licença para o desempenho de mandato classista;
- f) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- g) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- h) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- i) afastamento para participação em programa de qualificação;
- j) licença para tratamento de saúde, prevista nos art. 83 e 202 da Lei nº 8.112/90.

## VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

**ATENÇÃO:** Alguns itens dessa seção devem ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme pedido no momento da inscrição online no SIGAA.

6.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *online* até o dia 28/02/2022 através do [LINK](#), preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:

6.1.1. **Foto 3x4 em JPG** (recente).

6.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF único, para brasileiros. Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses, emitido pela Polícia Federal, para estrangeiros.

6.1.3. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.

§ único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

6.1.4. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.**

6.1.5. **Currículo Lattes** em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de novembro/2021, **com os documentos comprobatórios de experiência profissional no mesmo PDF**, em atendimento ao disposto no item 10.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

6.1.6. **Comprovação de vínculo empregatício, como servidor efetivo com o IFAM, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.**

6.1.7. **Anexos pertinentes**, devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital.

6.1.8. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno, certificado de **Pontuação do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF**, realizado no máximo há dois anos (a partir das edições de 2020).

6.1.9. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno, é **opcional** a realização da prova de inglês, mediante apresentação de **comprovante de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2020 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL – *Test of English as a Foreign Language*; (ii) IELTS – *International English Language*; (iii) GMAT – *Graduate Management Admission Test*; (iv) MICHIGAN – ECPE – *Examination for the Certificate of Proficiency in English*, (v) ESOL – *English for Speakers of Other Languages*; (vi) FCE – *First certificate in English*, CAE – *Certificate in Advanced English*, CPE – *Certificate of Proficiency in English*.

6.1.10 **Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo III**. O pré-projeto pode ter a indicação do orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida), e (opcional) – orientador desejado; seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa; vi) referências e cronograma.

6.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

6.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## VII – MODALIDADE DE INGRESSO

7.1. O candidato deve indicar no formulário de inscrição para compor a Turma 2022 do IFAM, se optou pelo [Teste Anpad](#) ou pelo Teste Interno.

7.2. O candidato também deverá indicar, no formulário de inscrição para compor a Turma 2022, para qual categoria concorrerá: Técnico ou Docente.

## VIII – INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do [LINK](#) até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

## IX– ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1 <sup>a</sup>	<b>Eliminatória – Conferência de Documentos</b>	Conforme itens 4.1.1. e 4.1.2., análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de cada um dos documentos exigidos no item VI, de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. <b>A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.</b> Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2 <sup>a</sup>	<b>Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos e Inglês</b>	Conforme itens de 10.2 a 10.2.9, a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3 <sup>a</sup>	<b>Classificatória - Experiência Profissional</b>	Conforme itens de 10.3 a 10.3.2, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de cálculo da classificação geral ao final do processo seletivo.
4 <sup>a</sup>	<b>Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa</b>	Conforme itens de 10.4 a 10.4.7, na <u>arguição oral (AO)</u> , o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo III para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação mediana atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

---

		orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e rankeados. Excepcionalmente, em função da pandemia causada pelo COVID 19, permanecendo as orientações de afastamento social pela UFRRJ, a arguição oral poderá ser realizada de modo on-line.
5 <sup>a</sup>	<b>Classificatória Resultado Final</b>	– Conforme itens 10.5 a 10.5.7, a classificação final corresponderá à pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

## X – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998**, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017, e a [legislação específica](#).

10.1. Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.

10.1.1. **A primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências prosseguirão para a etapa seguinte.

10.1.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.

10.2.1. **Teste ANPAD:** O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, conforme orientações do item 6.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste Anpad. Ou seja, a nota de corte é de 300 pontos na média geral e no inglês.

10.2.2. **Teste Interno:** Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna, de conhecimentos específicos em Gestão e Estratégia, conforme bibliografia do Anexo IV (100,0 pontos), e de inglês (100,0 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

§ primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas de corte nos testes de conhecimentos específicos. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima nos dois testes para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Específicos	Inglês
Regular	70,0	50,0

10.2.3. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no Anexo IV.

10.2.4. Para o teste interno, a prova de C.E. (100,0 pontos) poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha.

10.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa conforme o item 6.1.9 poderão ser dispensados do teste interno de inglês.

10.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital e as condições sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19.

10.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:

- ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.
- ✓ Na Interpretação em profundidade, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografia sugerida.

10.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios acima descritos.

10.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.

10.3. **A terceira etapa** consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes* (item 6.1.6), e que será pontuada de acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

com o seguinte critério:

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 03/03/2022 (encerramento das inscrições).	10
Tipo 2: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) em 03/03/2022, em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor.	20

10.3.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos. **Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito.** Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.

10.3.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 1 da Tabela 10.3, e desde que sejam apresentadas as devidas comprovações.

10.4. **A quarta etapa**, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 6.1.10 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, e um dos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota  $\geq 7,0$  na pontuação mediana atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente.

10.4.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores	20,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

---

	econômicos e carreira profissional do candidato.	
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
<b>Total nota</b>		<b>100</b>

---

10.4.2. As arguições serão realizadas virtualmente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2022.

10.4.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

10.4.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

10.4.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE abaixo listados, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| ✓ André Cribb             | ✓ Favio Toda      |
| ✓ Antonio José Patrocínio | ✓ Flavia Galindo  |
| ✓ Beatriz Villardi        | ✓ Joilson Cabral  |
| ✓ Biancca Scarpeline      | ✓ Juliana França  |
| ✓ Caio Chain              | ✓ Marcelo Sales   |
| ✓ Claudiana Guedes        | ✓ Marcia Cova     |
| ✓ Cristina Drumond        | ✓ Paulo Domingues |
| ✓ Daniel Oliveira         | ✓ Roberta Dalvo   |
| ✓ Debora Vargas           | ✓ Rodrigo Amado   |
| ✓ Eduardo Kinder          | ✓ Saulo Barbará   |
| ✓ Fabrícia Constantino    | ✓ Thiago Renault  |

10.4.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.

10.4.7. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

10.5. A **classificação final** corresponderá ao ranking, pela nota final, assim calculada:

10.5.1. Os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste ANPAD – MG x 1.25) + (Pontuação da Experiência Profissional



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

– EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 130.

$$NF = (MG*1.25) + (EP*5) + (AO* 6) / 130$$

10.5.2. Os candidatos que optaram pelo Teste Interno serão pontuados da seguinte forma: (Mediana do Teste Interno<sup>2</sup> - MG x 6) + (Pontuação da Experiência Profissional - EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 130.

$$NF = (MG*6) + (EP*5) + (AO* 6) / 130$$

10.5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo o total de pontos obtidos.

10.5.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral em sua categoria (técnico ou docente), e da disponibilidade de vagas do Programa.

10.5.5. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2022 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

10.5.6. Serão aprovados os candidatos que os docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis, eliminando-se os demais candidatos.

10.5.7. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios para desempate na classificação final são:

✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;

✓ Critério 2: os candidatos com maior tempo de vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

## XI – RESULTADO FINAL

11.1 Serão admitidos candidatos até o número das vagas não ocupadas no edital no. 04/2021, respeitando o número de vagas remanescentes para docentes e TAEs, a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente, e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas

11.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE e no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

<sup>2</sup> Cálculo da Mediana do Teste Interno: soma da nota final do Teste Específico e do Teste de Inglês, e divisão simples por 2.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## XII - MATRÍCULA

- 12.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no Tópico XIII, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.
- 12.2. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

## XIII - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL SUPLEMENTAR

### CRONOGRAMA com horários de Brasília

Período de Inscrições no SIGAA	Dias 02 a 06/05/2022
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	10/05/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	11/05/2022
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	12/05/2022
Realização do Teste Interno	13/05/2022
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	16/05/2022
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	17/05/2022
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	18/05/2022
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional) e do mapa de arguição oral com dia, local e horário	19/05/2022
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	20/05/2022
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, pós recursos	21/05/2022
Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	19/05/2022
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	22/05/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	23/05/2022
Resposta aos recursos da 4ª etapa	24/05/2022
Resultado final	25/05/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado final	26/05/2022
Resposta aos recursos da etapa final e Homologação pelo Colegiado	27/05/2022
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO II) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	27/05/2022
Aula inaugural e início das aulas de 2022.2	30/05/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

#### XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O PPGE estabeleceu um canal direto para esclarecimentos de dúvidas, pelo email [secretariappge@ufrj.br](mailto:secretariappge@ufrj.br), exclusivamente sobre os itens deste edital de processo seletivo para compor turma 2022 do PPGE.

14.2. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XI, para o e-mail [secretariappge@ufrj.br](mailto:secretariappge@ufrj.br), anexando o arquivo eletrônico do recurso. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada.

14.3. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do [site do programa](#).

14.5. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2022, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

14.6. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

14.7. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

14.8. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 05 de abril de 2021.  
COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

**ANEXO I – CARTA DE INTERESSE DE PARCEIROS DO  
CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR  
(Em papel timbrado)**

Cidade, DATA de MÊS de 2022

À

Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem, a seguir, os termos da autorização para o Sr(a). (NOME \_\_\_\_\_), CPF (No. \_\_\_\_\_), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula SIAPE (No. \_\_\_\_\_), que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_.

Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial para as aulas presenciais, ao longo dos 24 meses do curso, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos.

Dessa forma, o IFAM ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2022, e necessitará dedicar 20 horas semanais do tempo não laboral aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, com a liberação para as aulas de acordo com o calendário acadêmico durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

Caso o servidor aprovado neste Edital, e que tenha realizado matrícula iniciando as atividades acadêmicas, venha a desistir do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, deverá ressarcir ao IFAM, na forma do artigo 47 e § 6º do artigo 96A, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. *(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).*

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a) ao PPGE/UFRRJ  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome Completo, carimbo e Assinatura do  
Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do IFAM,  
conforme a lotação do(a) servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2022, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2022, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

Seropédica-RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS<sup>3</sup>

<b>DOCENTES</b>	<b>2022.2 IFAM - 25 VAGAS</b>
André Cribb	2
Antonio José Patrocínio	1
Beatriz Villardi	1
Bianca Scarpeline	1
Caio Chain	2
Claudiana Guedes	1
Cristina Drumond	2
Daniel Ribeiro	1
Debora Vargas	2
Eduardo Kinder	2
Fabrcia Constantino	2
Favio Toda	1
Flavia Galindo	2
Joilson Cabral	1
Juliana França	2
Marcelo Sales	1
Paulo Domingues	1
Roberta Dalvo	1
Rodrigo Amado	2

---

<sup>3</sup> Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 25 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 25 vagas disponíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

#### ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

ARBIX, Glauco. Caminhos cruzados: rumo a uma estratégia de desenvolvimento baseada na inovação. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 87, July 2010.

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002010000200002](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200002),  
Acesso: 13/12/2021

BIANCHI, Eliane Maria Pires Giavina; QUISHIDA, Alessandra; FORONI, Paula Gabriela. Atuação do Líder na Gestão Estratégica de Pessoas: Reflexões, Lacunas e Oportunidades. **Revista de Administração Contemporânea**. 21 (1). Jan-Feb 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/gZbmhwvjWRX3kQSfT9DcR3b/?lang=pt>.  
Acesso em: 13/12/2021

BINDER, M. P. A Prática da Estratégia. GV-executivo, v. 3, n. 2, maio-jul, 2004  
Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/26706/34813-67055-1-PB.pdf> Acesso em: 13/12/2021

CEREVOLO, Marco Bari e PEREIRA, Veridiana Rotondaro. APLICAÇÃO DO BPM PARA MELHORIA DE PROCESSOS. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/347766254\\_APLICACAO\\_DO\\_BPM\\_PARA\\_MELHORIA\\_DE\\_PROCESSOS](https://www.researchgate.net/publication/347766254_APLICACAO_DO_BPM_PARA_MELHORIA_DE_PROCESSOS). Acesso em: 13/12/2021

JESUS, Claudiana G. Industry 4.0 and Changes on Labor Market: a Literature Review. Brazilian Journal of Development, v. 6, p. 45313-45328, 2020. Disponível em; <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12970>, Acesso em: 13/12/2021

OCDE, Manual Oslo (1997). Trad Finep. <https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>, Acesso em: 13/12/2021

SANTOS, Leandro Bruno. O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Resenha. Open Edition Journals. n 27. 2016. <https://journals.openedition.org/confins/10951> Acesso em: 13/12/2021

TESSARINI JR, G. SALTORATO, P. Impactos da Indústria 4.0 na Organização do Trabalho: uma revisão sistemática da literatura. Revista Científica Eletrônica de Engenharia de Produção, Produção Online, Disponível em: <https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2967/0>, Acesso em: 13/12/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## INGLÊS

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

SWALES, J.; FEAK, C. **Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English**. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.